SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3029a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2024

EDITAL N.º 02.002/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Colombo - PR, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, em especial, a Lei Municipal nº 1244/2011, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido no subitem 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 24/05/2024 às 23h59min do dia 27/06/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo (PR), 23 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO	
Prefeito	
ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO	***MARILDA FRANCA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1C785B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **31/05/2024, a partir das 18h00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 22 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS GARCIA	
Presidente da Comissão	
CLAUDETE VELASCO P. DA CONCEIÇÃO	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relatora	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E3062EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pó de café, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 29/05/2024, antes da sessão presencial.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas	29/05/2024, a partir das 9:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacaoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 2.230,50 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI)
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacoes ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 23 de maio de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:31D554DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.081/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.081/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 102.737,33 (cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.17.512.0005.1.073.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
1301 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.065,22
1302 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.672,11
Total Suplementação:			102.737,33

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 102.737,33 (cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):	
33905 RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 2941 905	19.672,11
33945 CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA 945	83.065,22
Total:	102.737,33

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AFBD7D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.275/2024

"Dispõe sobre anulação do Decreto Municipal 7.270/2024, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1º Torna sem efeito o **Decreto Municipal 7.270/2024,** bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:57C913C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.276/2024

"Altera o Decreto 6.714/2023 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1º Fica acrescida a alínea "h" do inciso II, do Artigo 2º, do Decreto 6.714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º...
II – (...)
h) Responsável por Equipamentos Hospitalares."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1CA1F8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"Composição Comissão da Eleição de membros da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Rio Branco do Sul."

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E SO L V E :

Art.1º São membros da Comissão de organização da Eleição de membros da Sociedade Civil:

• Eloina Chechi de Cristo Pflanzer – Diretora do Departamento de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
• Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
• Loruana Ceccon Cavalheiro – Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Art.2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2024.

STEFANIA POETA PONTES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Dec.6.374/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE72BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001 DE 21 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Rio Branco do Sul."

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem tornar público a toda sociedade os procedimentos de convocação para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CMDM é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, formado paritariamente, composto de dez (10) membros titulares e dez (10) suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais.

1.2 A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos dez (10) representantes da sociedade Civil, sendo cinco (05) titulares e cinco (05) suplentes.

1.4 O processo de escolha para a função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b)Assembléia para eleição;
c)Nomeação e posse.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída, movimento social e/ou associação que represente a sociedade civil, dentre os segmentos contidos na Lei Municipal nº 1.418/2024, a saber:

a) 01 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da mulher;
b(01 (um) representante de entidade de assistência social que preste atendimento à mulher;
c(01 (um) representante de entidade de atenção integral à saúde da mulher;
d)01 (um) representante de instituição de atendimento a mulher vítima de violência; e
e)01 (um) representante de associações de mulheres de etnias e raças, preferencialmente, ou de associações de classes.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro Titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3 É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por 03 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, visto que, serão eles que conduzirão o processo eleitoral, sendo eles, indicados pela Secretária de Assistência Social e Habitação.

3.2 O processo eleitoral será coordenado por membros da SMASH, com o apoio do Poder Público, suporte técnico e financeiro conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo a ampla participação de toda sociedade, preferencialmente dos (as) usuários (as) da Política dos Direitos da Mulher.

3.3 Competem à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
c) Deferir ou indeferir inscrição;
d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade
e) Homologar o resultado da eleição, encaminhando para a Prefeita cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das Entidades eleitas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), bem como para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 Período do cadastramento: de 22 de maio a 06 de junho de 2024.
4.2Preferencialmente das 08h15 às 11h40 e das 13h15 ás 16h40 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na sala da Secretaria dos Conselhos.
4.3Virtualmente, através do Formulário Google https://forms.gle/BtgMan9rDKC7GLmD6.
4.4No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter as normas expressas neste edital;
b) os candidatos indicados pelas entidades não podem ter idade inferior a 18 anos;
4.5 As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas até abertura dos trabalhados em assembléia, concedendo de imediato o direito de defesa da impugnada, bem como efetuada de imediato a decisão peia Comissão Eleitoral.

4.6 A Comissão Eleitoral, antes do início da assembleia para escolha dos conselheiros, publicará no local marcado jura a assembleia a relação das entidades e candidatos inscritos por cada entidade, e aguardar o prazo de 15 minutos para que o(s) interessado(s), caso queiram, apresente(m) impugnação das inscrições, com publicação de imediato do resultado, sendo dado prosseguimento dos trabalhos.

4.7 Apresentada impugnação, a comissão eleitoral concederá prazo de 15 minutos para que a impugnação seja contestada pela entidade ou inscrita diretamente interessada, e após, decidirá sobre a procedência ou não da impugnação. Publicado o resultado será dado prosseguimento aos trabalhos da assembléia convocada.

5. DA REPRESENTAÇÀO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, titular e suplente conforme cada item supracitado.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 Data e horário: 14 de junho de 2024, das 08h30min às 12h .
6.2 Local: Polo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes.
6.3 O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil
6.4 A votação ocorrerá por voto aberto entre os delegados.
6.5 Na Assembléia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
6.6 Serão considerados eleitos como os titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos (entidades), mais votados por cada segmento da Sociedade Civil;
6.7 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate será por sorteio. Em caso de chapa única, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples dos votos validos presentes.
6.8 Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos para votação, o Coordenador/presidente da Comissão Eleitoral, proclamará as entidades eleitas com seus respectivos representantes e após assinatura da ata, encerrará a Assembléia Eleitoral.

7. DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL

7.1 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas mediante publicação de Decreto Municipal expedido pela Chefe do Poder Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato, de 14/06/2024 a 14/06/2026.
7.2 A presidência do CMDM para um mandato de 2 (dois) anos será escolhido em votação na primeira reunião.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2024.

STEFANIA POETA PONTES
Secretária de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BD3779D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2024

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.002/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	1 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040212	ALAN PÉTRICK GUIMARÃES JUNIOR	CadÚnico
0039866	ALESSANDRO SOPA	CadÚnico
0039957	ALISSON CARDOZO DA SILVA	CadÚnico
0041240	DIOGO RAFAEL TORRES NEUBURGER	CadÚnico
0039941	EDSON RAMOS DA SILVA	CadÚnico
0040941	ELIAS RIBEIRO FERREIRA	CadÚnico
0040617	EVANDRO MORAES DA SILVA	CadÚnico
0040093	FELIPE NEVES DA SILVA	CadÚnico
0040824	JOÃO EDUARDO SIENKIEWICZ	CadÚnico
0039905	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	CadÚnico
0040199	LUIS CARLOS NUNES	CadÚnico
0041263	RENAN DA SILVA CRUZ	CadÚnico
0041055	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	CadÚnico
0040233	SANDRA MARIA DE FREITAS	CadÚnico
0041213	VALTER DE ANDRADE	CadÚnico
0040358	WILLIAM ALVES DA SILVA	CadÚnico

	2 - EDUCADOR SOCIAL - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040258	ADEMAR AMERICO FORNEL	CadÚnico
0041193	ADRIANA PAZ DA SILVA	CadÚnico
0040223	ADRIANA RIBEIRO FERREIRA	CadÚnico
0040366	ADRIANA SKORI DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040450	ADRIANA SOUZA DA COSTA	CadÚnico
0040286	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	CadÚnico
0040455	ALEANDRA CORSINI FERNANDES	CadÚnico
0041199	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
0040668	ALEXANDRE FÉLIX ARAGÃO DA PAZ	CadÚnico

0040372	ALEXANDRO SIQUEIRA	CadÚnico
0040131	ALINE APARECIDA CARVALHO	CadÚnico
0041164	ALUIZE DOS SANTOS PIRES	CadÚnico
0040128	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
0040423	AMANDA MACHADO VIDAL PINA	CadÚnico
0040798	AMANDA SANTOS DE ANDRADE	CadÚnico
0040928	ANA CLÁUDIA CORRÊA SARDINHA	CadÚnico
0040688	ANA CLAUDIA DE CASTRO DA SILVA	CadÚnico
0040920	ANA CRISTINA MENDES DE SOUZA	CadÚnico
0040006	ANA JULIA TAYNARA DOS SANTOS	CadÚnico
0040764	ANA PAULA SOUZA SILVA	CadÚnico
0040731	ANDRÉ LUIZ LOPES CALIXTO	CadÚnico
0040894	ANDRESSA PATRICIA SANTOS DA SILVA RIBEIRO	CadÚnico
0041122	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	CadÚnico
0040647	ANTONIA RIBEIRO BARROS FREITAS	CadÚnico
0040838	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	CadÚnico
0041274	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0039877	ARIANE HOLLENWEGER	CadÚnico
0040994	BERNADETE FELDE DE JESUS	CadÚnico
0040498	BLESCER ANDREW COSTA SILVA	CadÚnico
0041058	BRENDA ARIADNE QUARESMA OLIVEIRA GOMES	CadÚnico
0041078	BRIGITH LORENA CARNEIRO POLLI	CadÚnico
0040292	BRUNA GUIMARÃES	CadÚnico
0040167	CAMILA CORTEZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040943	CAMILLY VITORIA RIBEIRO DA LUZ	CadÚnico
0041152	CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS	CadÚnico
0040328	CAROLINA DE PAULA RIZZARDI	CadÚnico
0040683	CAROLINE AMARAL FARIAS VIDAL	CadÚnico
0040114	CLAUDILENE MACEDO DOS SANTOS	CadÚnico
0040564	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	CadÚnico
0040445	DAIANA DA SILVA WALKIU	CadÚnico
0039937	DANIELE FRANCO DE BORBA	CadÚnico
0040142	DANIELE MARIA DA SILVA ESTEVES	CadÚnico
0040691	DEBORA RAMOS MEIRELES NASCIMENTO	CadÚnico
0041048	DEBORA RENATA RIBEIRO DA LUZ SKAVROINSKI	CadÚnico
0040420	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	CadÚnico
0040712	DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0040955	EDUARDA BUENO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041214	EDUARDO GABRIEL DA ROCHA	CadÚnico
0040386	ELIANE BRITO BARROS	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040169	ELIO AUGUSTO RONFELD JUNIOR	CadÚnico
0040389	ELISANDRA CRISTINA BARROSO	CadÚnico
0040433	ELISANGELA MAUSS	CadÚnico
0040076	ELISÂNGELA SILVA SOUZA	CadÚnico
0040805	ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	CadÚnico
0040608	ELSON JOSÉ DA SILVA	CadÚnico
0039874	ELUIZA RIBEIRO DE ASSIS	CadÚnico
0040535	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	CadÚnico
0040738	ERICA MONIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040475	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	CadÚnico
0040314	EZEQUIAS CLOY FERREIRA	CadÚnico
0040236	FABIANE DO PRADO CORDEIRO	CadÚnico
0039925	FABIELE FRANÇA COSTA NUNES	CadÚnico
0040085	FELIPPE MIRANDA DA SILVA	CadÚnico
0041220	FERNANDA BONETE DA SILVA DA ROCHA	CadÚnico
0040697	FERNANDA DIAS PRIMAVESI	CadÚnico
0040673	FERNANDA RAFAELA MIGUEL	CadÚnico
0040282	FLAVIA SOUZA TOMAZ	CadÚnico
0039864	GABRIEL FELIPE DA ROZA	CadÚnico
0040944	GABRIEL GUIMARAES NEVES	CadÚnico
0040507	GABRIEL TOLEDO MARTINS	CadÚnico
0040579	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	CadÚnico
0040155	GENILSON PEREIRA DE JESUS	CadÚnico
0040468	GIANE DE FATIMA LEITE	CadÚnico
0040995	GISELI KANUTTA CASTELAN	CadÚnico
0039897	GISELLY DE SOUZA	CadÚnico
0039829	GRACE KELLY DALFRE	CadÚnico
0040698	GUIOMAR DE SOUSA	CadÚnico
0039961	HELENA MATTOS ABDALLAH RAMOS	CadÚnico
0041259	HORTENCIA RAFAELLA DE OLIVEIRA PONTES	CadÚnico
0041180	IGOR ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0040773	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	CadÚnico
0039880	JAQUELINE LAGOS	CadÚnico
0039820	JAQUELINE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0040664	JASMIN NATHALIN DOS SANTOS DE SOUZA	CadÚnico
0041133	JENEFFER DE OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0039992	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DELGADO	CadÚnico
0041228	JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO	CadÚnico
0040529	JESSYCA NUNES PEREIRA	CadÚnico
0040784	JHENIFER CAROLINE DE PAIVA	CadÚnico
0040461	JHENIFFER ADRIANE DE FREITAS DIAS FAUST DE SOUZA	CadÚnico
0040635	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	CadÚnico
0041035	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	CadÚnico
0040619	JOSE EDMAR BRITO NASCIMENTO JUNIOR	CadÚnico
0039839	JOSEANE DIAS BATISTA	CadÚnico
0041280	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	CadÚnico

0039960	JOSIANE PRESTES DE SOUZA	CadÚnico
0040911	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
0039911	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	CadÚnico
0040381	JULIANA MESSIAS CANDIDO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0040317	JULIANE GLODES CORDEIRO	CadÚnico
0040350	JULIANNE LOPES CIDREIRA	CadÚnico
0040126	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	CadÚnico
0040525	KÁTIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0041194	KETELEM FABIANE ZERGER	CadÚnico
0040316	KETHLIN APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	CadÚnico
0040872	KETLYN FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES	CadÚnico
0040896	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	CadÚnico
0040618	KIMBERLY MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0041210	KLEBER JÚNIOR BATISTA FREITAS	CadÚnico
0040643	LEANDRO LUIZ SARTURI PINTO	CadÚnico
0039968	LIRANE FELICIO VELOSO	CadÚnico
0040737	LÍVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	CadÚnico
0041136	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	CadÚnico
0040234	LORENI DE LIMA ANDRADE	CadÚnico
0039871	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	CadÚnico
0040908	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CadÚnico
0040177	LUCIELI LOURENÇO BONETE	CadÚnico
0040081	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	CadÚnico
0040019	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	CadÚnico
0041252	MAILZE KARINE OLIVEIRA	CadÚnico
0040571	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	CadÚnico
0040013	MARCIA DAMARES INGLES DA SILVA	CadÚnico
0040064	MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	CadÚnico
0040502	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0041184	MARIA APARECIDA BATALHA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039999	MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040727	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA CAMARGO	CadÚnico
0040472	MARIA GABRIELE FURTADO	CadÚnico
0040203	MARIA LUIZA DOS SANTOS	CadÚnico
0040605	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	CadÚnico
0040005	MARIA TEREZINHA BORTOLI DOS SANTOS	CadÚnico
0041264	MARIANA RODRIGUES DE PAULA	CadÚnico
0039913	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	CadÚnico
0040710	MAYARA ANASTACIO DE SOUZA	CadÚnico
0040214	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	CadÚnico
0041284	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041070	MIRIÃ CRISTINA SOARES FORVILL	CadÚnico
0040324	NATALLY XAVIER MARTINS DURANDO	CadÚnico
0040073	NATANA FRANCA COSTA	CadÚnico
0039956	NEUSA GARDA	CadÚnico
0041257	NICOLLI MADDLYN DE SOUZA	CadÚnico
0040035	NOEL CARLOS DA SILVA	CadÚnico
0039828	OLÍBIA FÉLIX BATISTA	CadÚnico
0040407	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	CadÚnico
0039834	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	CadÚnico
0039872	PATRICIA RODRIGUES	CadÚnico
0040904	PATRICIA VALERIA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0040624	PAULA CRISTINA DE CARVALHO	CadÚnico
0040338	PEDRO HENRIQUE CARVALHO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039990	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	CadÚnico
0040205	RAFAELE DE SOUZA	CadÚnico
0040921	RAIAMA PEROLA PEREIRA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040767	RAQUEL DA SILVA	CadÚnico
0040646	REBECA VICTÓRYA TEIXEIRA LAGOS	CadÚnico
0040037	RENATA KEROLIN DOS SANTOS DA SILVA	CadÚnico
0040379	RENILDA OLIVEIRA SERCUNDINO	CadÚnico
0040088	RODRIGO GONCALVES	CadÚnico
0040790	ROSA MARIA DOS SANTOS	CadÚnico
0039875	SABRINA CRISTINA DE AZEVEDO	CadÚnico
0039980	SAMARA SOARES DE SOUZA	CadÚnico
0039870	SAMUEL DE ALEXANDRIA MOURA	CadÚnico
0040154	SANDRA JANETE DA SILVA	CadÚnico
0040165	SCARLET DE PONTES DE MOURA	CadÚnico
0040628	SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	CadÚnico
0041030	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	CadÚnico
0040331	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	CadÚnico
0041223	SILVANA DE FATIMA FEREIRA CAMILO	CadÚnico
0040122	SILVANA REIS DA SILVA	CadÚnico
0039988	SILVIA REGINA KOPESKI	CadÚnico
0040123	SIMONE RIBEIRO PICINATO	CadÚnico
0040919	SIMONE VIANA ALPIRI	CadÚnico
0040555	SIRLENE KUBASKI	CadÚnico
0040335	SÔNIA GOMES DE JESUS	CadÚnico
0039878	STEPHANY PRUDENCIO DA SILVA	CadÚnico
0040898	SUELLEN MARIA OLIVEIRA SELARO	CadÚnico
0041226	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	CadÚnico
0039974	TATIANE CRISTINA DE LIMA	CadÚnico
0039921	THAYLA JULIANA NUNES DA SILVA	CadÚnico
0040976	THIAGO AUGUSTO ALEX CAMARGO	CadÚnico

0040723	TIAGO HENRIQUE GONÇALVES NICODEMOS	CadÚnico
0041066	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0040871	VANESSA MANSKE FARIAS	CadÚnico
0040667	VERA LUCIA PORTELA	CadÚnico
0040587	VITORIA NOGUEIRA SANTOS	CadÚnico
0040958	VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0040127	VIVIANE MARIANA RODRIGUES PIMENTA DOS SANTOS	CadÚnico
0040599	WALLACY WDSON PINHEIRO BELMIRO GOMES	CadÚnico

	3 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040198	ANATIELI MOTA DE BRITO	CadÚnico
0040638	ARAINA APARECIDA VEIGA BRANCO O	CadÚnico
0040658	ELEN REGINA RIBAS	CadÚnico
0040329	KEILLA SILVA SOARES	CadÚnico
0040899	LUANA DE SOUZA	CadÚnico
0039964	SABRINA REGINA DOS SANTOS	CadÚnico

	4 - ASSISTENTE SOCIAL - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040280	ADRIANA MOURA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0040717	ALCIENE GONCALVES MONTEIRO	CadÚnico
0040918	ANA CAROLINE SAN MARTIN BILINSKI POTIER	CadÚnico
0040436	ANA PAULA ABRANOSKI	CadÚnico
0039955	ANA PAULA AVELAR DE SOUZA	CadÚnico
0040219	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0040496	CAMILA APARECIDA DA SILVA ALBACH	CadÚnico
0041103	CAMILA NEIVA CAUQUINI	CadÚnico
0040966	CAMILA ROQUE	CadÚnico
0041121	CAROLINE RANGEL DOS SANTOS	CadÚnico
0041205	CHARLINY DA SILVA SENA	CadÚnico
0040657	CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAM	CadÚnico
0040319	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0039822	DAIANE PEREIRA HAYASHI DA MOTA	CadÚnico
0039831	ELAINE ORBEM JOÃO	CadÚnico
0041224	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041005	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA	CadÚnico
0040755	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	CadÚnico
0040401	FERNANDA MARCHIONE	CadÚnico
0041159	FRANCIELI LOURENÇO DE SOUZA	CadÚnico
0039894	GABRIELLE FERNANDA ROCHA PINTO	CadÚnico
0041244	GERUZA DA CONCEIÇÃO	CadÚnico
0039840	GILVANA DE AZEVEDO MELO	CadÚnico
0040327	GISELE COELHO SIQUEIRA	CadÚnico
0040306	HANNAH HEND TOSO SFAIR	CadÚnico
0040231	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	CadÚnico
0040251	JANAINA DE VASCONCELOS	CadÚnico
0041276	JANAINA FAGUNDES DE LIMA SEIXAS	CadÚnico
0040383	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	CadÚnico
0040543	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	CadÚnico
0041032	KARINE DE MORAIS	CadÚnico
0039889	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	CadÚnico
0040121	LAÍS SANTOS DOS ANJOS	CadÚnico
0040363	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	CadÚnico
0040153	LOAN TASSIANE TRANCOSO	CadÚnico
0041046	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	CadÚnico
0040676	LUCILENE MICHELE DA SILVA	CadÚnico
0040977	LUIZA BREIS	CadÚnico
0041261	MARILENE NEVES CANDIDO	CadÚnico
0040516	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	CadÚnico
0041038	MICHAEL DAVID NATEL	CadÚnico
0040505	MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
0040978	MIRELA COELHO	CadÚnico
0040395	PEDRO PAULO FERNANDES DA COSTA	CadÚnico
0039869	RITA DE CÁSSIA DE MELLO	CadÚnico
0041267	RODOLFO EGGERS PORTELLA	CadÚnico
0040082	ROSELI SYCHOSKI	CadÚnico
0041105	ROSEMEIRE MACIEL DA SILVA	CadÚnico
0041100	ROSICLER BARRACA PALHANO	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040367	RUBIANE ANGELOTTI	CadÚnico
0041283	RUTHE COUTINHO DE SOUZA	CadÚnico
0041010	SILVIA ALVES DA ROCHA	CadÚnico
0040648	SÍLVIA ELENA BARBOSA DOS SANTOS	CadÚnico
0040757	SIMONE HELIORT SOARES	CadÚnico
0040814	STELA MARIS DABUL SCHAMNE	CadÚnico
0040583	STEPHANIE CAROLINE ALVES	CadÚnico
0040732	TACILA ADELIS COQUEREL	CadÚnico
0040080	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	CadÚnico
0040580	THAIS PEDRINHO DE PONTES	CadÚnico

	5 - CIRURGIÃO DENTISTA - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040563	ANA BRUNA ZARONE	CadÚnico
0040672	GABRIELLA DA COSTA TRISTÃO	CadÚnico
0041269	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA	CadÚnico

0039987	HENRIQUE BEIRA	CadÚnico
0041277	JOYCE MONICK ARAUJO RAMOS	CadÚnico
0041192	KATIA CAMARGO RIBEIRO DE MEIRA	CadÚnico
0041024	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	CadÚnico
0040862	LISIANE TAMMY IGAMI	CadÚnico
0040447	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040895	NAJLA LETÍCIA DE MOURA	CadÚnico
0040962	NATAN RODRIGO BRAINE	CadÚnico
0040558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	CadÚnico
0040261	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	CadÚnico

	6 - ENFERMEIRO - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040891	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	CadÚnico
0040197	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	CadÚnico
0040398	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	CadÚnico
0039978	EDIVAN SANTOS MACIEL	CadÚnico
0041053	ELAINE CRISTINA FRANZAO	CadÚnico
0040110	ELZA DA PENHA ALVES PINTO	CadÚnico
0040237	ESTER MENEZES VITENA	CadÚnico
0040917	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	CadÚnico
0040370	GENILDA REGO DOS SANTOS SANTOS	CadÚnico
0040449	GUILHERME FAUST DE SOUZA	CadÚnico
0040295	GUSTAVO HENRIQUE NERY	CadÚnico
0039853	HENRIQUE ALVES RAMOS	CadÚnico
0040714	INGRIDE DÓRIA DE AQUINO	CadÚnico
0040084	JÉSSICA CARDOZO	CadÚnico
0040334	JORGEANA DA SILVA MACIEL	CadÚnico
0040344	JOSIELI APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040985	JUCIMARA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0040653	LEIDIANE SILVA PINHEIRO	CadÚnico
0040150	MARIA LUIZA CAVACO MONTEIRO GASTÃO	CadÚnico
0040129	MARIA LUIZA RIBEIRO RAMOS	CadÚnico
0040016	MARIA ROSA TEIXEIRA JUNIOR AMARAL	CadÚnico
0040068	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	CadÚnico
0039904	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	CadÚnico
0039959	RODRIGO DE MATTOS	CadÚnico
0040800	RUBIA GRACIELE DA SILVA	CadÚnico
0041285	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	CadÚnico
0041273	SUZANE NAYARA VIEIRA GOMES	CadÚnico
0040247	THALIA RAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0040839	VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0040136	WEVERTON DOS SANTOS	CadÚnico

	7 - FARMACÊUTICO - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041227	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	CadÚnico
0041260	LEILA MARIA DUARTE FREIRE	CadÚnico
0040959	VINCE DE OLIVEIRA ARAUJO	CadÚnico

	8 - NUTRICIONISTA - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040061	AMANDA BATISTA SALVADOR	CadÚnico
0040779	EDEILSON PONTES BRANDAO	CadÚnico
0039979	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040289	GISLAINE DOS SANTOS FIDELIS PEREIRA	CadÚnico
0041162	JESSICA VENANCIO DA SILVA	CadÚnico
0040931	LIDIA DOS SANTOS	CadÚnico
0040831	MARIANA BARROS YAMADA	CadÚnico
0040736	OZIMÁRIA ROCHA MUNIZ	CadÚnico
0040222	PRISCILA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0040014	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	CadÚnico
0039944	VIVIAN XAVIER BUENO	CadÚnico

	9 - PSICOLOGIA - COLOMBO	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0040511	ALEX VALENTI	CadÚnico
0040709	ALINE MELO OLIVAN	CadÚnico
0040640	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041153	BIANCA VIEIRA	CadÚnico
0041254	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	CadÚnico
0039899	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	CadÚnico
0040582	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	CadÚnico
0039977	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039892	EDINALDO MALTA DA SILVA	CadÚnico
0040241	ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	CadÚnico
0040095	HEITOR BACINELO MERLO	CadÚnico
0040861	ISIS CHACON FREITAS	CadÚnico
0040108	JAINE OTAVIA LEMES CONCEIÇÃO	CadÚnico
0040185	JAQUELINE CAMARGO LOPES	CadÚnico
0040961	JEAN SCHMIDT DA SILVA	CadÚnico
0040402	JESSICA LUANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	CadÚnico
0041217	JHAYNE SILVA ROSA	CadÚnico
0040912	JOSIEL DOS SANTOS FERREIRA	CadÚnico
0040744	LETICIA HRENTCHECHEN	CadÚnico
0040216	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	CadÚnico
0040803	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	CadÚnico

0041150	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	CadÚnico
0040471	POLIANA RODRIGUES PRADO	CadÚnico
0039982	QUEZIA SAMARA SICSU BRUCE	CadÚnico
0040218	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	CadÚnico
0040374	VALDECIR MANAIA FILHO	CadÚnico
0040733	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO	CadÚnico

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:375EB029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.079/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.079/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 523.923,01 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1222 - 4.4.90.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.128,47
1223 - 4.4.90.93.00.00	996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.676,67
1224 - 4.4.90.93.00.00	990	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.834,41
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1220 - 4.4.90.93.00.00	1229	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.137,53
1221 - 4.4.90.93.00.00	1252	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61,00
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1226 - 4.4.90.52.00.00	998	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.076,52
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1228 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1225 - 4.4.90.93.00.00	981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.008,41
09.001.20.606.0018.1.227.		Programa Itaipu mais que energia- manejo de Água e Solo	
1162 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1227 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
Total Suplementação:			523.923,01

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 523.923,01 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	240.000,00
2072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL	1072	17.000,00
2229 PCaminhão Caçamba Basculante - C/C 71056-1	1229	17.137,53
2252 Aquisição de Trator	1252	61,00
33981 Projeto Cozinha Escola c/c 33.037-X	981	84.008,41
33990 PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS	990	99.834,41
33994 MC APA - Pavimentação Asfáltica - C/C 71.055-3	994	2.128,47
33996 Pavimentação Estrada Perobinha - C/C647037-6	996	14.676,67
33998 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.2	998	49.076,52
Total:		523.923,01

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EDC8CE91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.080/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.080/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 1.495.556,81 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.219.		Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência - CEDI/PR	
1458 - 4.4.90.52.00.00	1249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.817,08
08.001.08.241.0013.2.235.		Incentivo para Ação em prol da população Idosa - CEDI/PR	
1459 - 3.3.90.32.00.00	1255	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.313,16
08.001.08.241.0013.2.236.		Incentiva Viaja Mais 60- CEDI/PR	
1460 - 3.3.90.39.00.00	1256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,39
08.001.08.241.0014.2.221.		Incentivo à ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos - CEDI/PR	
1457 - 3.3.90.93.00.00	1248	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.417,98
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1472 - 4.4.50.42.00.00	1250	AUXÍLIOS	15.000,00
1473 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	87.000,00
08.001.08.243.0013.6.191.		Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- CEDCA/PR	
1481 - 3.3.90.93.00.00	1233	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.474,88
08.001.08.243.0013.6.220.		Apoio e Fortalecimento à Primeira Infância - CEDCA/PR	
1454 - 3.3.90.39.00.00	1247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1455 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.134,72
08.001.08.243.0013.6.234.		Incentivo Higiene Intima - CEDCA/PR	
1456 - 3.3.90.32.00.00	1253	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.536,07
08.001.08.243.0014.6.183.		FIA- Crescer em Família	
1443 - 4.4.90.93.00.00	960	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	430,17
08.001.08.243.0014.6.184.		Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
1444 - 3.3.90.93.00.00	968	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.227,56
08.001.08.243.0014.6.187.		Programa Liberdade Cidadã -CEDCA/PR	
1447 - 3.3.90.30.00.00	953	MATERIAL DE CONSUMO	10.931,79
1448 - 3.3.90.39.00.00	953	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
08.001.08.243.0014.6.190.		Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - CEDCA/PR	
1451 - 3.3.90.30.00.00	985	MATERIAL DE CONSUMO	35.596,99
08.001.08.243.0015.6.185.		Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do Pr	
1445 - 4.4.90.93.00.00	970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,24
08.001.08.243.0015.6.186.		Desen. de Ações de Apoio e Fort. de Atuação dos Cons. Mun. de Dir. da Criança e do Adolesc. FIA/PR	
1446 - 3.3.90.93.00.00	983	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.743,77
08.001.08.243.0031.6.192.		Incentivo de Ações para Crianças e Adol. que sofreram impactos com a pandemia Covid -19 CEDCA/PR	
1453 - 3.3.90.93.00.00	997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.172,69
08.001.08.244.0013.2.180.		Programa Família Paranaense - Adesão Espontânea II	
1440 - 3.3.90.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.425,04
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1477 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	76.292,01
		JURÍDICA	
1478 - 3.3.90.30.00.00	1238	MATERIAL DE CONSUMO	94.464,59
1479 - 3.3.90.93.00.00	1257	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,30
08.001.08.244.0013.2.233.		Incentivo de proteção Soc. Básica e benefício Eventual - CEAS/PR	
1442 - 3.3.90.32.00.00	1254	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.612,38
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
1474 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	800.000,00
08.001.08.244.0014.2.189.		Programa de Enfrentamento à Violência	
1449 - 3.3.90.30.00.00	971	MATERIAL DE CONSUMO	6.674,55
1450 - 3.3.90.93.00.00	971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.973,07
08.001.08.244.0031.2.182.		Incentivo COVID -19 - CEAS /PR	
1480 - 3.3.90.93.00.00	1231	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.560,54
08.001.08.244.0031.2.214.		Ações do COVID NO Suas para Alimentos	
1463 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	2.059,86
1464 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.481,97
1465 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.856,01
08.001.08.244.0031.2.215.		Ações do COVID no SUAS para EPI- Equipamento de Proteção Individual	
1461 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	28.582,50
1462 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.867,46
08.001.08.244.0031.2.216.		Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais- COVID-19	
1466 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
1467 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.071,52
08.001.08.244.0031.2.217.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Especial para ações de Combate ao COVID-19	
1470 - 3.3.90.36.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1471 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.481,90
08.001.08.244.0031.2.218.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
1468 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	7.626,96

1469 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.142.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1475 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	6.622,03
08.003		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.003.08.241.0015.2.143.		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
1476 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	4.450,63
Total Suplementação:			1.495.556,81

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.495.556,81 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	887.000,00
2247 INC Primeira Infância C/C 36.530-0	1247	35.634,72
2248 Incentivo ILPI- Instituições de Longa Permanência para Idosos C/C 36.3	1248	2.417,98
2249 Incen Centro Convivência- C/C 36.329-4	1249	4.817,08
2250 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67201	1250	15.000,00
2253 Incentivo Higiene Intima- C/C 37.342-7	1253	20.536,07
2254 Incentivo Beneficio Eventual e Proteção Social Básica C/c 37.535-7	1254	40.612,38
2255 Centro Dia e Outras linhas de Ação em Prol da População Idosa	1255	50.313,16
2256 Incentivo Paraná Viaja Mais 60	1256	10.152,39
3231 INCENTIVO COVID C/C 35.265-9- Exercícios Anteriores	1231	6.560,54
3233 FIA INCENTIVO SCFV C/C 35.243-8 - Exercícios Anteriores	1233	1.474,88
3234 SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	76.292,01
3238 SIGTV 2022- C/C 35840-1	1238	94.464,59
3257 SIGTV GND3 C/C 37734-1	1257	33,30
33900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	4.450,63
33953 BB PMM FIA LIB CIDADA C/C 31196-0	953	20.831,79
33960 BB PMM FEAS FMDCA FIA CRESCERACFAM C/C 31628-8	960	430,17
33968 PMM BB FIA AFAI C/C 31.986-4	968	3.227,56
33970 FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	970	71,24
33971 BB PMMM FIA ENFRETVIOL C/C 031710-1	971	9.647,62
33980 FEAS PROGRAMA FAMILIA PARAENSE -ADESÃO ESPONTANE	980	7.425,04
33983 FIA -Desenvolvimento de Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação	983	3.743,77
33985 dFIA ATENCAO CCA - CEDCA/PR- C/C 34103-7 - Exercícios Anteri	985	35.596,99
33997 FIA IMPACTO COVID C/C 35.222-5 - Exercícios Anteriores	997	2.172,69
53880 IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	6.622,03
331022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –	1022	156.028,18
Total:		1.495.556,81

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6ED32930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 284/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.079/2024 de 22/05/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 523.923,01 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1222 - 4.4.90.93.00.00	994	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.128,47
1223 - 4.4.90.93.00.00	996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.676,67
1224 - 4.4.90.93.00.00	990	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.834,41
09.001.20.605.0018.1.148.		Aquisição de Veículos/Máquinas	
1220 - 4.4.90.93.00.00	1229	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.137,53
1221 - 4.4.90.93.00.00	1252	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61,00
09.001.20.605.0018.1.174.		Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	
1226 - 4.4.90.52.00.00	998	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.076,52

09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1228 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
09.001.20.605.0018.2.151.		Programa Cozinha-Escola	
1225 - 4.4.90.93.00.00	981	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.008,41
09.001.20.606.0018.1.227.		Programa Itaipu mais que energia- manejo de Água e Solo	
1162 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1227 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
Total Suplementação:			523.923,01

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 523.923,01 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e três reais e um centavo), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	240.000,00
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL	1072	17.000,00
2229	CPaminhão Caçamba Basculante - C/C 71056-1	1229	17.137,53
2252	Aquisição de Trator	1252	61,00
33981	Projeto Cozinha Escola c/c 33.037-X	981	84.008,41
33990	PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS	990	99.834,41
33994	CMAPA - Pavimentação Asfáltica - C/C 71.055-3	994	2.128,47
33996	Pavimentação Estrada Perobinha - C/C647037-6	996	14.676,67
33998	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.2	998	49.076,52
Total:			523.923,01

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D7FF686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 285/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.080/2024 de 22/05/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 1.495.556,81 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.241.0013.2.219.		Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência - CEDI/PR	
1458 - 4.4.90.52.00.00	1249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.817,08
08.001.08.241.0013.2.235.		Incentivo para Ação em prol da população Idosa - CEDI/PR	
1459 - 3.3.90.32.00.00	1255	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.313,16
08.001.08.241.0013.2.236.		Incentiva Viaja Mais 60- CEDI/PR	
1460 - 3.3.90.39.00.00	1256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,39
08.001.08.241.0014.2.221.		Incentivo à ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos - CEDI/PR	
1457 - 3.3.90.93.00.00	1248	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.417,98
08.001.08.243.0013.6.129.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e Adolescente	
1472 - 4.4.50.42.00.00	1250	AUXÍLIOS	15.000,00
1473 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	87.000,00
08.001.08.243.0013.6.191.		Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- CEDCA/PR	
1481 - 3.3.90.93.00.00	1233	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.474,88
08.001.08.243.0013.6.220.		Apoio e Fortalecimento à Primeira Infância - CEDCA/PR	
1454 - 3.3.90.39.00.00	1247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1455 - 4.4.90.52.00.00	1247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.134,72
08.001.08.243.0013.6.234.		Incentivo Higiene Intima - CEDCA/PR	
1456 - 3.3.90.32.00.00	1253	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.536,07
08.001.08.243.0014.6.183.		FIA- Crescer em Família	
1443 - 4.4.90.93.00.00	960	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	430,17
08.001.08.243.0014.6.184.		Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
1444 - 3.3.90.93.00.00	968	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.227,56
08.001.08.243.0014.6.187.		Programa Liberdade Cidadã -CEDCA/PR	
1447 - 3.3.90.30.00.00	953	MATERIAL DE CONSUMO	10.931,79
1448 - 3.3.90.39.00.00	953	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00
08.001.08.243.0014.6.190.		Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - CEDCA/PR	
1451 - 3.3.90.30.00.00	985	MATERIAL DE CONSUMO	35.596,99

08.001.08.243.0015.6.185.		Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do Pr	
1445 - 4.4.90.93.00.00	970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,24
08.001.08.243.0015.6.186.		Desen. de Ações de Apoio e Fort. de Atuação dos Cons. Mun. de Dir. da Criança e do Adolesc. FIA/PR	
1446 - 3.3.90.93.00.00	983	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.743,77
08.001.08.243.0031.6.192.		Incentivo de Ações para Crianças e Adol. que sofreram impactos com a pandemia Covid -19 CEDCA/PR	
1453 - 3.3.90.93.00.00	997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.172,69
08.001.08.244.0013.2.180.		Programa Família Paranaense - Adesão Espontânea II	
1440 - 3.3.90.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.425,04
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1477 - 3.3.90.39.00.00	1234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.292,01
1478 - 3.3.90.30.00.00	1238	MATERIAL DE CONSUMO	94.464,59
1479 - 3.3.90.93.00.00	1257	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,30
08.001.08.244.0013.2.233.		Incentivo de proteção Soc. Básica e benefício Eventual - CEAS/PR	
1442 - 3.3.90.32.00.00	1254	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.612,38
08.001.08.244.0014.2.134.		Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência	
1474 - 4.4.50.42.00.00	000	AUXÍLIOS	800.000,00
08.001.08.244.0014.2.189.		Programa de Enfrentamento à Violência	
1449 - 3.3.90.30.00.00	971	MATERIAL DE CONSUMO	6.674,55
1450 - 3.3.90.93.00.00	971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.973,07
08.001.08.244.0031.2.182.		Incentivo COVID -19 - CEAS /PR	
1480 - 3.3.90.93.00.00	1231	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.560,54
08.001.08.244.0031.2.214.		Ações do COVID NO Suas para Alimentos	
1463 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	2.059,86
1464 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.481,97
1465 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.856,01
08.001.08.244.0031.2.215.		Ações do COVID no SUAS para EPI- Equipamento de Proteção Individual	
1461 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	28.582,50
1462 - 3.3.90.93.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.867,46
08.001.08.244.0031.2.216.		Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais- COVID-19	
1466 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
1467 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.071,52
08.001.08.244.0031.2.217.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Especial para ações de Combate ao COVID-19	
1470 - 3.3.90.36.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1471 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.481,90
08.001.08.244.0031.2.218.		Increm. Temporário ao Bloco da Proteção Soc. Básica para Ações de Combate ao COVID-19	
1468 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	7.626,96
1469 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.002.08.243.0015.6.142.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1475 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	6.622,03
08.003		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
08.003.08.241.0015.2.143.		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
1476 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	4.450,63
		Total Suplementação:	1.495.556,81

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.495.556,81 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	887.000,00
2247	INC Primeira Infância C/C 36.530-0	1247	35.634,72
2248	Incentivo ILPI- Instituições de Longa Permanência para Idosos C/C 36.3	1248	2.417,98
2249	Incen Centro Convivência- C/C 36.329-4	1249	4.817,08
2250	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67201	1250	15.000,00
2253	Incentivo Higiene Intima- C/C 37.342-7	1253	20.536,07
2254	Incentivo Beneficio Eventual e Proteção Social Básica C/c 37.535-7	1254	40.612,38
2255	Centro Dia e Outras linhas de Ação em Prol da População Idosa	1255	50.313,16
2256	Incentivo Paraná Viaja Mais 60	1256	10.152,39
3231	INCENTIVO COVID C/C 35.265-9- Exercícios Anteriores	1231	6.560,54
3233	FIA INCENTIVO SCFV C/C 35.243-8 - Exercícios Anteriores	1233	1.474,88
3234	SIGTV G3 2021- C/C 35350-7	1234	76.292,01
3238	SIGTV 2022- C/C 35840-1	1238	94.464,59
3257	SIGTV GND3 C/C 37734-1	1257	33,30
33900	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-EXERCICIO ANTERIOR	900	4.450,63
33953	BB PMM FIA LIB CIDADA C/C 31196-0	953	20.831,79
33960	BB PMM FEAS FMDCA FIA CRESCERACFAM C/C 31628-8	960	430,17
33968	PMM BB FIA AFAI C/C 31.986-4	968	3.227,56
33970	FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	970	71,24
33971	BB PMMM FIA ENFRETVIOL C/C 031710-1	971	9.647,62
33980	FEAS PROGRAMA FAMILIA PARAENSE -ADESÃO ESPONTANE	980	7.425,04
33983	FIA -Desenvolvimento de Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação	983	3.743,77
33985	dFIA ATENCAO CCA - CEDCA/PR- C/C 34103-7 - Exercícios Anteri	985	35.596,99
33997	FIA IMPACTO COVID C/C 35.222-5 - Exercícios Anteriores	997	2.172,69
53880	IRRF EMPRESAS-FUMUDICAMAN-C/C 21892-8-BB-FONTE 53880	880	6.622,03
331022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social –SUAS –	1022	156.028,18
		Total:	1.495.556,81

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:19DDA3DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 286/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.081/2024 de 22/05/2024
DECRETA
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 102.737,33 (cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.17.512.0005.1.073.		Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	
1301 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.065,22
1302 - 4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.672,11
Total Suplementação:			102.737,33
Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 102.737,33 (cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.			

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 2941	905	19.672,11
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	83.065,22
Total:			102.737,33

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (22/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8A84D89

